



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 127/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PRO – SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – EPP, CUJO OBJETO VISA PRORROGAR, PRECARIAMENTE, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**PROCESSO SEI 22.0.000001282-7**

Por este instrumento, de um lado **A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040103**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.240.515/0001-08 neste ato representado pelo Corregedor Geral de Justiça - Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PRO – SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.620.200/0001-35, sediada SRT/S, quadra 701, Conjunto E, Bloco 3, Edifício Palácio do Rádio I, salas 207 a 2014, Asa Sul/DF, CEP: 70.340-901, telefone (61) 3203-2666, www.prosystems.com.br, neste ato representada **Sr. Lourival Machado**, RG nº 726.566 SSP/DF, CPF nº 142.541.900-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, IV, bem como art. 65, II, d, Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por fim prorrogar, de forma precária, o prazo de vigência do Contrato n. 192/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 10 (dez) meses, tendo por termo inicial **07/03/2022**, e final **07/01/2023**, nos termos das Cláusulas Primeira e Terceira do Ajuste.

2.1.1. As licenças, objeto do presente Instrumento, **terão validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação deste Termo Aditivo.

**Parágrafo único. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para a Corregedoria Geral de Justiça, quando da conclusão do novo procedimento licitatório.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do Contrato, para abranger o novo período de vigência, permanecerá o de **R\$ 127.215,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e quinze reais)**, e passará a valer a partir da publicação deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1.

Dotação orçamentária - ND:	<b>339040 - Serviço de Tecnologia da Informação - PJ</b>
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	0118 - Fonte de Recursos Especiais
Programa orçamentário:	02.061.0015.2889 - Orientação, Instrução e Fiscalização da Justiça
Saldo orçamentário estimado para atendimento da demanda:	<b>R\$ 127.215,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis à assinatura deste instrumento, conforme o disposto no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Sexta do Contrato nº 192/2018, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, IV e art. 56, §2º, todos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Diário da Justiça, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral de Justiça do Piauí

**Sr. LOURIVAL MACHADO**

PRO – SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA – EPP



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Machado, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 07/03/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3084078** e o código CRC **C6165C1B**.

